PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerado:
A Lei de Incentivo ao Esporte tombada sob nº 11.438/2006, permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte. As empresas podem investir até 1% desse valor, e as pessoas físicas, até 6% do imposto devido.
Diante disso, proponho o projeto “Futuro Melhor”, que consiste na parceria de empresas e/ou pessoa física com Associação de Moradores dos bairros periféricos de Salvador, a fim de colaborar com a manutenção das escolinhas de futebol, capoeira, Karatê, boxe entre outros esportes.

O intuito do projeto “Futuro Melhor”, é atingir as crianças com maior vulnerabilidade social, as tirando das ruas, mantendo longe das drogas, o que é de suma importância para o futuro da nossa cidade, tendo como objetivo primordial a oferta do esporte como ensinamento e meio de inserção social, vez que o esporte é uma ferramenta que auxilia o processo de desenvolvimento educacional e social.

Atualmente, aa prática de esporte nos bairros já é uma realidade, mas a sua grande maioria necessita de incentivo, vez que as crianças geralmente praticam o esporte descalços, com bolas furadas, sem uma estrutura de segurança digna e que realmente cumpra o seu papel os incentivando a desenvolver o dom de jogar futebol com prazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Excelentíssimo prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, criar o Projeto “Futuro Melhor”, em parceria com empresas privadas e/ou pessoas físicas, a fim a pratica de esportes nos bairros com maior vulnerabilidade social do município de Salvador/Ba.

17 de Setembro de 2019.

